

LEI Nº 644

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal a provou e eu sancion e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica berto no Legislativo Municipal, um crédito adicional-Especial, na importância de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinados para Suplementar a seguinte dotação constante do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

010100-Câmara municipal

01010012.01-Manutenção da Unidade da Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil

Cr\$ 150.000.0000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação com tendência para o corrente exercício financeiro de 1.994.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 13 de junho de 1.994

ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

LEI Nº 645

Autoriza a concessão de subvenções sociais à Fundação Pio XII da cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções sociais à Fundação Pio XII, de Barretos-SP., CGC.Nº 49.150.352/0001-12, correspondente a 01(hum) salário mínimo mensal, até 31 de dezembro de 1.994.